

Prefeitura Municipal de Rio Manso

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP: 35.485-000 - Minas Gerais
TEL.: (31) 3573-1120 - CNPJ: 18.363.978/0001-83

Rio Manso, 14 de janeiro de 2019.

Mensagem nº. 001/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 001/2019.


Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Admilson Dornas Amaral e Senhores Vereadores:


Com nossa cordial visita, apresentamos a esta Nobre Casa Legislativa de Rio Manso o Projeto de Lei nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Rio Manso/MG e dá outras providências**".

O Projeto encaminhado visa atender as exigências do BDMG no que se refere a criação de rubrica orçamentária para pagamento de parcelas de operação de crédito contratada junto ao referido banco.

Assim, certos da legalidade e importância desse Projeto, conta-se, mais uma vez, com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Cordialmente,


Adair Dornas dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Manso


PROCOLO
RECEBIDO EM 14, 01, 2019
AS 14, 45 HORAS


SECR. DA CÂMARA

Natane Maria de Souza
Assessora Administrativa



Prefeitura Municipal de Rio Manso

Praça Fortunato Campos, 46 centro – CEP: 35485-000.

Rio Manso-MG

TEL.: (31) 3573-1120 - FAX: (31) 3573-1100

CNPJ: 18.363.978/0001-83

APROVADO

por: 08 votos, sendo:
(08) a favor (00) contra
Câmara Municipal de Rio Manso/MG
Dou Fe 18/01/2019

Projeto de Lei Municipal Nº. 01/2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Rio Manso/MG e dá outras providências”.

O Povo de Rio Manso, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Rio Manso, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Rio Manso/MG, do exercício de 2019, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação:

02 Poder Executivo

07 Secretaria Municipal de Fazenda

01 Secretaria Municipal Adjunta de Fazenda

28.843.0000.3046 Amortização de dívida interna/BDMG

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratada

R\$ 300.000,00

Art. 2º – Para fazer face à abertura do crédito adicional especial será anulada, parcial, a seguinte dotação do orçamento presente:

02 Poder Executivo

12 Secretaria infraestrutura Urbana e Rural

01 Sec. Mun. Adjunta Transporte, Manutenção e Controle de Frotas

15.451.0501.3034 Construção Ampliação Melhorias Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Rio Manso-MG para o exercício de 2019.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Manso, 14 de Janeiro de 2.019.

Adair Dornas dos Santos

Prefeito Municipal

Recebi: 21/01/19
Mário José